



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

### **PROJETO DE LEI 004/2011**

*O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso de bem imóvel e da outras providências.*

**Art. 1º.** O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Gramado, local este, denominado EXPOGRAMADO, bem como, a construção de um pavilhão para ampliação do complexo de eventos, consoante projeto arquitetônico anexo a presente lei.

**Art. 2º.** A concessão de uso de bem imóvel de que trata esta lei é exclusiva ao complexo do Centro de Eventos EXPOGRAMADO, sendo realizada a título oneroso, através da realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo único. O concessionário poderá utilizar-se do Centro de Eventos EXPOGRAMADO para realização de até 15 feiras, respeitado o calendário de eventos do Município e mediante agendamento prévio.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

**PRO-REG-006**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Procuradoria

**Exmo. Sr. Presidente:  
Senhores Vereadores:**

**NESTOR TISSOT**, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

*O Executivo Municipal fica autorizado a realizar a concessão de uso de bem imóvel e da outras providências.*

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na concessão de uso do imóvel de propriedade do Município de Gramado, denominado EXPOGRAMADO, além da construção de um pavilhão para ampliação do complexo de eventos.

Na verdade nobres edis, e de conhecimento público que o Município de Gramado adquiriu o complexo de eventos EXPOGRAMADO, necessitando ampliá-lo em face ao grande volume e da grandiosidade dos eventos que lá vem ocorrendo.

Com o objetivo de priorizar suas ações nas áreas da saúde, educação e saneamento de nossa cidade, solicita seja autorizado ao Município terceirizar as atividades que não são essenciais dentro do contexto administrativo municipal.

Sendo assim, a administração municipal pretende conceder a terceiros, através de procedimento licitatório, a exploração limitada do complexo de eventos EXPOGRAMADO, e em contrapartida, o concessionário construirá um pavilhão para ampliação do complexo de eventos, que se incorporará ao patrimônio do município.

O valor estimado para a realização da obra é de aproximadamente R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme memorial descritivo, planilha de orçamento estimado e cronograma físico financeiro anexos.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei **em regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2012.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal de Gramado**

Ciente e de Acordo:

**João Pedro Till**  
**Secretário Municipal da Administração**

*Projetos de Lei*

*E-mail: leis@gramado.rs.gov.br*